



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2026 VALIDADE: __/__/2026 A __/__/2027 (12 MESES)

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/porta-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de uniformes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Item	Quant.	Un	Especificação do Objeto	Valor
01	415	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	
02	390	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	
03	190	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	
04	160	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor branca, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	
05	240	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	
06	173	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			curta, gola redonda, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda bordada com o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	
07	560	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M, G.	
08	530	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor verde, manga curta, gola redonda, com serigrafia colorida na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	
09	405	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G.	
10	303	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor azul marinho, manga curta, gola polo, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	
11	135	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos P, M, G.	
12	100	Un	Camiseta em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, na cor preta, manga curta, gola em "V", com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município), medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm, e legenda em serigrafia com o nome da respectiva Secretaria atrás, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm, serigrafia lateral medindo aproximadamente 27,5cm x 17cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EG.	
13	158	Un	Colete em sarja, na cor preto, com 02 bolsos na frente, com zíper dentado, costura dupla, com serigrafia na frente, medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como serigrafia na frente e nas costas. Tamanhos P, M, G e GG.	
14	370	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	
15	320	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG.	
16	332	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	
17	337	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor azul marinho, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG.	
18	275	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	
19	238	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, feminina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG.	
20	260	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos P, M e G.	
21	245	Un	Jaqueta em nylon, impermeável, cor preta, masculina, com punho em velcro ajustável, 1 bolso interno, 2 bolsos na frente, zíper dentado. Bordado colorido na frente medindo aproximadamente 7cm x 6cm, bem como bordado identificando o nome da respectiva Secretaria ou outra inscrição, na frente e nas costas, medindo	



			aproximadamente 10,5cm x 22,5cm. Tamanhos GG, XG, XGG e EXG.	
22	16	Un	Calça 100% poliéster para frigorífico, na cor branca, com dois bolsos, com bordado de tamanho máximo 15x15cm na altura do bolso da frente (não é necessário possuir bolsos)	
23	326	Un	Calça com elástico para uniforme, em sarja, com 03 bolsos (dois frontais e um atrás), na cor cinza, com serigrafia colorida no bolso frontal esquerdo (brasão do município) medindo aproximadamente 7 cm x 6 cm e legenda (Secretaria requisitante). Tamanhos P, M, G, GG e XG	
24	20	Un	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos P, M, G.	
25	20	Un	Macacão jeans, uniforme, manga curta azul, tamanhos diversos. Tamanhos GG, XG e EXG.	

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de __/__/2026.
- 2.2. A ata de registro de preços surtirá efeitos a contar da última assinatura entre as partes.
- 2.3. Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e liberação realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.
- 3.3. **A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**
- 3.4. Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).
- 3.5. Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
- 3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, n.º 257, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, n.º 475, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, n.º 123, Bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 867, Bairro Loteamento Solar, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.
Educação	Av. Borges de Medeiros, n.º 481, Bairro Cidade Alta, em Santo Antônio da Patrulha/RS, ou em outro lugar indicado pela Pasta.

CLÁUSULA V – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES



6.1- Responsabilidades da Contratada:

- 6.1.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 6.1.2.** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
- 6.1.3.** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 6.1.4.** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 6.1.5.** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 6.1.6.** Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.
- 6.1.7.** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- 6.1.8.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- 6.1.9.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 6.1.10.** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 6.1.11.** Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.
- 6.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta prestação de serviços.
- 6.1.13.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encaminhar toda correspondência ao contratante, referente ao objeto licitado, exclusivamente por meio do fiscal.

6.2- Responsabilidades do Contratante:

- 6.2.1.** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 6.2.2.** A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal	Servidor Designado
Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Felipe Barcella dos Santos. Suplente: Patrick da Silva Viana.
Cultura, Turismo e Esportes	Titular: Guilherme Fraga Fishborn. Suplente: Milena Andrea Kappel.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Titular: Sabrina Brito Litarowics. Suplente: Jéssica Gomes da Silva.
Administração e Finanças.	Titular: Antônio Peres Ramos. Suplente: Tainara da Rocha Muniz.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Titular: Maria Rita Barcelos da Silva. Suplente: Manoella Silveira de Souza.
Saúde	Titular: Denis Cardoso da Rocha.



	Suplente: Caroline de Oliveira Gomes.
Gabinete do Prefeito	Titular: Maria Enilda Muniz Pereira Suplente: Nivia Patrícia Guimarães.
Obras, Trânsito e Segurança	Titular: Daniel Cândido da Silva. Suplente: Guilherme Santos Muniz.
Educação	Titular: Marihele Oliveira dos Santos. Suplente: Shaiane dos Santos Sudecum.

6.2.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item (ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item (ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.



8.3 – Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2- no caso do item 10.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

10.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

10.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

10.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 8 desta ata.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIX - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Edna Muniz dos Santos Reis
Gestora da Ata

Empresas detentoras da ata